Protocolo n.º 11/001894

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO n.º 303/2011 PARA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS –PPRA E DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO).

O **SESI/PR – Serviço Social da Indústria,** adiante designado simplesmente **SESI/PR**, com sede na Rua Cândido de Abreu, nº. 200, nesta Capital, torna público o presente **regulamento de credenciamento para elaboração do documento base do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA) e elaboração do documento base do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO),** com observância às condições estabelecidas neste Regulamento.

1. OBJETO DO REGULAMENTO

1.1 O presente regulamento tem por objeto o credenciamento de empresas prestadoras de **serviço de elaboração do documento base do programa de prevenção de riscos ambientais e de elaboração do documento base do programa de controle médico de saúde ocupacional,** nas características exigidas neste regulamento e seus Anexos.

1.2 O presente credenciamento tem por escopo suprir as necessidades de atendimento de **serviço de programa de prevenção de riscos ambientais e de serviço de programa de controle médico de saúde ocupacional**, conforme o escopo do objeto.

Escopo do atendimento de segurança no trabalho:

Elaboração do documento base do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA)

Será realizado por CNPJ, contendo relatório de reconhecimento e avaliação qualitativa dos riscos ocupacionais no ambiente de trabalho, visando identificar perigos e avaliar os riscos existentes para que os mesmos sejam eliminados ou controlados. Sua elaboração será com base no Modelo SESI em SST, atendendo a Norma Regulamentadora 9 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Escopo do atendimento de saúde ocupacional:

Elaboração do documento base do programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO)

Será realizado por CNPJ, contendo procedimentos e condutas a serem adotados pelas empresas em função dos riscos ocupacionais aos quais os empregados se expõem no ambiente de trabalho visando monitorar a exposição e prevenir agravos a saúde. Sua elaboração será com base no Modelo SESI em SST, atendendo a Norma Regulamentadora 7 do Ministério do Trabalho e Emprego e o anexo I (do Quadro II) desta mesma norma para as empresas com trabalhadores expostos a níveis de pressão sonora elevados.

O presente regulamento terá por abrangência os municípios do Estado do Paraná constantes no **Anexo IX** deste Regulamento, conforme tabelas que constituem o apêndice deste instrumento**.**

2. PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

2.1 A empresa interessada deverá apresentar os documentos relacionados no item 3.2 deste Regulamento, devidamente acondicionados em envelope próprio, na Coordenação de Compras do SESI/PR, em Curitiba – Pr, sito à Av. Candido de Abreu, n.º 20, Centro Cívico.

2.2 Após a análise da documentação e estando esta em conformidade com os requisitos estipulados neste regulamento, o **SESI/PR** fornecerá à empresa Termo de Credenciamento (**Anexo V**). Em caso de indeferimento do pedido, o interessado poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação de indeferimento**.**

2.3 A empresa credenciada fica obrigada a manter as mesmas condições de cadastro durante a execução do credenciamento.

2.4 O credenciamento poderá ser realizado para a prestação imediata dos serviços credenciados ou somente para formalizar relação para futura prestação de serviços, mediante solicitação do **SESI/PR.**

2.5 O SESI/PR não está obrigado a solicitar os serviços da empresa credenciada em caso de ausência de demanda que o justifique.

2.6 A escolha da empresa credenciada será feita pelo usuário do serviço, a qual será comunicada por escrito ao SESI/PR.

3. REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 A empresa que manifestar interesse em credenciar-se, deverá entrar verificar este Edital e eventuais esclarecimentos no site www.fiepr.org.br/licitacao, ou em caso de dúvida encaminhar e-mail para vania.farinha@pr.senai.br. Poderá também o interessado entrar em contato com o **SESI/PR** de seu Município, nos endereços indicados no **Anexo IX, no entanto deverá apresentar documentação conforme item 2.1 do referido Regulamento.**

3.2 Documentação apresentada pela empresa a ser credenciada

a) Enviar Solicitação de Credenciamento (conforme escopo da empresa e modelo **Anexo III** assinada por representante legal, na qual seja solicitado seu credenciamento, indicando o serviço que poderá prestar e em quais os Municípios do Estado do PR, relacionados no **Anexo IX,**

b) Comprovante de Inscrição no CNPJ;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, da sede da empresa;

e) Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, da sede da empresa;

f) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND);

g) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

h) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

i) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

j) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

k) Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida por distribuidor judicial, da sede da empresa, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação.

l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa. Poderá ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado.

m) Registro ou inscrição do estabelecimento no Conselho Regional de Medicina e no Conselho Regional de Engenharia, bem como, comprovante de pagamento da anuidade no mesmo.

n) Relação de recursos humanos, com respectivos registros profissionais, Termos de Credenciamentos de trabalho ou Termo de Credenciamento de prestação de serviços para profissionais autônomos, Certidão Negativa de Débito junto ao Conselho e, em caso de sócio, Termo de Credenciamento social. Os profissionais deverão ter experiência mínima de 02 (dois) anos na área de atuação e estar devidamente inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de sua categoria profissional, devendo a empresa comprovar esta situação;

o) Comprovante de concessão de Licença Sanitária;

p) Comprovante de Alvará de funcionamento da empresa;

q) Comprovante de acervo técnico do engenheiro de segurança, expedida por órgão competente, sujeita à conferência do SESI/PR;

r) Comprovante da especialidade médica do profissional em Medicina do Trabalho e do Engenheiro de Segurança, expedida por órgão competente, sujeita à conferência do SESI/PR;

s) Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), em se tratando de empresas prestadoras de serviços de saúde.

t) Relação especificando os serviços que a empresa está apta a realizar, disponibilidade dos horários, tipo de internet, capacidade instalada do computador, equipamentos de medição, equipe de segurança e saúde para atendimento e prazo de entrega da demanda SESI/PR,

u) Declaração da empresa de que está em conformidade com o disposto nas NR's do Ministério do Trabalho e Emprego.

v) Termo de Declaração (**Anexo IV**) devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa**.**

3.3 Aprovação de conformidade técnica

3.3.1 Após ser conferida a documentação, estando esta em conformidade com o Item 3.2 (alíneas "a" a "v") O SESI/PR agendará e realizará visita técnica, por meio de seus profissionais da área de segurança e saúde ocupacional, às dependências da credenciada; para verificação das instalações físicas, dos materiais/equipamentos utilizados, do cumprimento das normas da vigilância sanitária, as condições de desinfecção e esterilização, execução dos serviços, gerenciamento de resíduos, bem como da validade dos alvarás de funcionamento. O prosseguimento do processo de credenciamento estará condicionado à aprovação da conformidade técnica (**Anexos I, I- A, I- B e I- C).**

3.3.2 A verificação da conformidade técnica, será realizada pelo profissional de segurança (para PPRA) e pelo (a) Enfermeiro (a) da Unidade (para PCMSO) ou na sua ausência por outro profissional da área de SST.

3.3.3. Na verificação técnica, os quesitos avaliados receberão pontuação "0" (não cumpre), "1" (cumpre parcialmente) ou "2" (cumpre integralmente). Para efeito de aprovação, a empresa deverá receber pontuação "2" em todos os quesitos. Em sendo aprovado, o SESI/PR emitirá um CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO SESI/PR, habilitando a empresa ao credenciamento (**Anexo II**).

3.3.4 Em não sendo aprovada, a interessada poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação de indeferimento.

3.3.5 O interessado poderá solicitar nova visita técnica para verificação dos itens anteriormente não aprovados.

4. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

a) Atender aos clientes do SESI/PR, conforme celebrados nos **Acordos de Níveis de Serviços** (**ANEXOS VII e VIII**);

b) Prestar serviços nas empresas e dependências da credenciada, conforme necessidade de demanda indicada pelo SESI/PR;

c) Emitir relatório mensal de produção conforme modelo (**Anexo VI**), antes da cobrança pelos serviços prestados, estando o pagamento condicionado à aprovação dos mesmos pelos profissionais de SST do SESI/PR e a entrega do (s) documento (s) do PPRA e PCMSO ao cliente do SESI/PR solicitante do(s) serviço(s); o encaminhamento e a entrega do PPRA, PCMSO e PPPA (quando aplicável) à empresa cliente do SESI/PR será feita pela credenciada;

d) Emitir nota fiscal mensal, especificando a Unidade do SESI/PR geradora do serviço, conforme citado no objeto, item 1.2, com o respectivo CNPJ, nos termos da Instrução Normativa MPS/SRP 03 /2005, cláusula I, indicando número de procedimentos/relatórios, pormenorizadamente;

e) Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias, trabalhistas, inclusive ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para a área de Engenharia de Segurança no Trabalho.

f) Assumir as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do seu pessoal, quando necessário; bem como, as despesas de material de consumo, necessários ao cumprimento deste credenciamento,

g**)** entregar, ao SESI/PR no ato da realização do Credenciamento e mensalmente, juntamente com a fatura mensal, os documentos previstos no item 3.2 “c”, “d”,“e”, **“**f” e “g”, bem como cópias das guias de recolhimento de FGTS do pessoal contratado pelo regime celetista, que preste serviço ao SESI/PR, e o comprovante de pagamento de seus prestadores de serviços e as respectivas retenções tributárias. Deverá apresentar ainda, comprovante de quitação junto ao INSS**. A ausência de apresentação de qualquer um dos documentos referidos nesta alínea acarreta na retenção do pagamento, pelo SESI/PR, até regularização da documentação**.

h) As responsabilidades em torno das questões ligadas a recursos humanos e pagamentos, relativos a obrigações trabalhistas e previdenciárias dos profissionais prestadores dos serviços, qualidade do material, equipamentos utilizados nos serviços de SST e manutenção/conserto dos equipamentos utilizados para a realização dos serviços, serão exclusivas do credenciado;

i) O SESI/PR não se responsabilizará pelo credenciado no transporte e nenhum tipo de dano que possa ocorrer em unidades, equipamentos e mobiliários de terceiros;

j) Ter em suas instalações condições de acesso à internet banda larga e computador com capacidade acima de 1 GB(giga bytes) e impressora colorida;

k) Utilizar os Procedimentos e Instruções de Trabalho do Modelo SESI em SST para elaboração dos serviços de PPRA, PCMSO e PPPA (quando aplicável) contratados utilizando o Sistema SESI de Segurança e Saúde no Trabalho Software de Gestão S4;

l) Antes do início da prestação de serviços, a credenciada deverá apresentar ao SESI / PR, na ocasião da visita de conformidade técnica, certificado de calibração dos equipamentos utilizados (dosímetro, decibelímetro, luxímetro, etc), bem como, as demais liberações de uso exigidas legalmente, pelos órgãos competentes;

m) A empresa deverá informar à Unidade do SESI/PR na qual estiver credenciada, todo dia 21 (vinte e um) de cada mês, a relação de atendimentos com os valores referentes aos serviços prestados **no período de 21 do mês anterior a 20 do mês corrente.** Após o SESI/PR aprovar o valor cobrado pelos serviços, que deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da informação do

faturamento, **deverá ser emitida e entregue a Nota Fiscal de Prestação de Serviço até o dia 25 de cada mês**, o pagamento ocorrerá 15 dias após o recebimento do documento fiscal **na Unidade do SESI/PR.**

n) Fornecer aos seus funcionários designados para atender ao SESI/PR os equipamentos e materiais necessários a realização dos serviços, inclusive EPIs;

o) Participar de treinamentos técnicos/operacionais quando solicitado pelo SESI/PR.

5. OBRIGAÇÕES DO SESI/PR

a) Analisar e aprovar os relatórios de faturamento emitidos pelas credenciadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após seu recebimento, observando-se o prazo estipulado no tópico 4, letra "m",do respectivo termo de credenciamento.

b) Pagar às CREDENCIADAS os valores especificados no **ANEXO XI** deste regulamento, até o décimo quinto dia do mês subseqüente após a apresentação de nota fiscal, relatório identificando os procedimentos realizados e apresentação dos documentos previstos no item 3.2 "c", "d", "e", "f " e "g", bem como cópias das guias de recolhimento de FGTS do pessoal contratado pelo regime celetista, que porventura preste serviço ao SESI/PR. A empresa deverá apresentar, mensalmente, o comprovante de pagamento de seus prestadores de serviços, bem como as respectivas retenções tributárias. Deverá apresentar, ainda, comprovante de quitação junto ao INSS. A ausência de apresentação de qualquer um dos documentos referidos nesta alínea acarreta na retenção do pagamento, pelo SESI/PR, até regularização da documentação.

c) Fornecer treinamento e suporte técnico no Modelo SESI SST aos credenciados e treinamento técnico operacional na utilização do software de gestão S4, mediante liberação de senha de acesso ao software.

d) A credenciada que, a pedido do SESI/PR, prestar seus serviços nas dependências das empresas, ou seja, in company, cujo local de atendimento estiver situado a mais de 30 km da Unidade do SESI/PR solicitante, será ressarcida no valor de R$ 0,90 (noventa centavos) por km excedente dos 30km, considerando, exclusivamente, a distância entre a unidade do SESI/PR e o local de atendimento, havendo também ressarcimento de valores relativos à pedágios.

e) Monitorar a entrega dos documentos do PPRA e relatório de análise global, elaborados pelos credenciados aos clientes indústria, via devolutiva no sistema S4.

6. PRAZO DE VIGENCIA

6.1 O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 12 meses**,** podendo qualquer empresa do ramo do presente Regulamento, durante este prazo e, desde que

cumpra os requisitos previstos neste instrumento, solicitar seu credenciamento. O prazo de vigência do Regulamento poderá ser prorrogado, a critério do **SESI/PR,** desde que haja a devida publicação desta prorrogação. As conseqüentes e eventuais prorrogações dos instrumentos contratuais de credenciamento serão objeto de Termo Aditivo.

7. INCIDÊNCIAS FISCAIS E DEMAIS ÔNUS

7.1 Dos valores devidos à CONTRATADA serão descontados os encargos sujeitos, por disposição legal, à retenção na fonte, quais sejam:

- **a)** INSS – retenção de 11% sobre o total da nota fiscal de prestação de serviço, conforme determinado na Instrução Normativa 971 de 13 de novembro 2009. Caso a credenciada atenda ao disposto no artigo 120 da respectiva Instrução Normativa quanto à dispensa da retenção do INSS, a mesma deverá encaminhar, a cada nota fiscal de prestação de serviço, uma declaração mencionando a base legal da dispensa da respectiva retenção na fonte, devidamente assinada pela representante legal, (a assinatura deverá estar identificada com nome e CPF do responsável)
- **b)** IR – retenção de 1,5% conforme Decreto n°3000/99, artigo 647;
- **c)** PIS/COFINS/CSLL – retenção de 4,65% conforme Instrução Normativa n° 459, de 18/10/2004, artigo 1°, e suas respectivas alteraçõe s.

8. HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO E DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES:

8.1. A empresa será descredenciada nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento das exigências previstas neste regulamento e no Termo de Credenciamento, oportunizada defesa prévia;

b) Negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos profissionais das empresas credenciadas;

8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento sujeitará a CREDENCIADA, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema FIEP por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas formas adiante especificadas.

a) Será cabível pena de **multa** no percentual de 10% (dez por cento) da importância apurada durante os três últimos meses de vigência do Termo de Credenciamento, no caso de descumprimento total ou parcial do Termo de Credenciamento, ensejando, a critério do SESI/PR, a rescisão do ajuste.

b) Se a empresa estiver credenciada há menos de três meses da ocorrência do descumprimento contratual total ou parcial justificador da aplicação da penalidade, será aplicada multa de **5%** (cinco por cento) da importância apurada no período de vigência contratual, ensejando, a critério do SESI/PR, a rescisão do ajuste.

8.3 A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.

8.4 Caberá a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual, a critério do SESI/PR ;

8.5 Fica facultada a defesa prévia da contratada, no caso de descredenciamento ou aplicação de penalidades, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação, com 30 (trinta) dias de antecedência.

9.2 O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, nas hipóteses de seu descumprimento, nos termos do item 8 deste Regulamento.

9.3 Quando a prestação de serviço ocorrer em unidades próprias do SESI, o prazo também poderá ser alterado, por notificação, com 30 dias de antecedência em razão do processo licitatório.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – O proponente/credenciado deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos exigidos, em original ou cópia autenticada, sendo que as Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao “prazo de validade”. Caso as validades das Certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias da emissão da Certidão.

10.2 - O **SESI/PR** poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificado.

10.3 – O Termo de Credenciamento que será firmado não implica nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário, tendo a **CREDENCIADA** responsabilidade única, exclusiva e total pelos serviços prestados, em nada correlacionado com o **SESI/PR**.

10.4 - Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste Regulamento estão previstos em conta própria da dotação orçamentária do SESI/PR para o ano em curso.

10.5 – Deverá ser exigido pelas Unidades do SESI/PR, dos seus credenciados, o uso de uniforme e/ou identificação funcional (crachá) pelos prestadores de serviço da credenciada, no qual conste expressamente o termo “a serviço do SESI/PR”.

10.6 – O SESI/PR reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, efetuar visitas técnicas e/ou administrativas nas dependências das credenciadas, e gerar relatórios sucintos destas visitas, que deverão ter o visto da credenciada, atestando, desta forma, conhecimento do teor dos mesmos.

10.7.– O Termo de Credenciamento não exclui e/ou substitui a necessidade de elaboração de **Acordos de Níveis de Serviços (Anexo VIII),** os quais têm a finalidade de ajustar as condições específicas para a prestação dos serviços contratados, conforme o caso, individualmente com cada fornecedor.

10.8 - Qualquer esclarecimento ou informação complementar referente ao presente Edital deverá ser solicitada por e-mail no seguinte endereço: vania.farinha@pr.senai.br, cujas respostas serão postadas no site www.fiepr.org.br/licitacao

10.9 – Fica eleito o Foro da cidade de Curitiba-PR para dirimir dúvidas relativas aos termos de credenciamento.

10.10 – Os serviços credenciados poderão ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

11. DOS EFEITOS DO PRESENTE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO

Os efeitos deste Credenciamento, de n.º 303/2011, com as devidas alterações, contam-se a partir de sua publicação.

Curitiba, 16 de junho de 2011.

JOSÉ ANTONIO FARES
Diretor Superintendente do SESI/PR

Protocolo n.º 11/001894

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO n.º 303/2011 PARA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS –PPRA E DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO).

ANEXO I - FORMULÁRIO DE VISITA DE CONFORMIDADE TÉCNICA

Regulamento de Credenciamento nº___/20__

UNIDADE SESI___
Rua
Cidade - Paraná
Fone ( )

*Empresa visitada para credenciamento: (Razão Social)
Endereço:
Fone:
E-mail:

*Data da visita:

*Hora:

Serviços a serem prestados:____
____
______

*Responsável da empresa que acompanhou a visita:
____
____

*Responsáveis p/ visita de conformidade técnica:

1. ____
______

2.____
______

Outras considerações: Exemplo: visita realizada com 100 % conformidade
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____

______________________ Equipe Técnica	______________________ Equipe Técnica

Protocolo n.º 11/001894

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO n.º 303/2011 PARA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS –PPRA E DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO).

ANEXO - I - A

MODELO DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE TECNICA para elaboração do programa de - prevenção de riscos ambientais (PPRA)

Questionamento	Itens verificados				Observações do Profissional
	N.A	0	1	2	
1. Documento Base do PPRA do estabelecimento credenciado.					
2. Responsável técnico do PPRA do estabelecimento: CREA:					
3. Local com ambiente adequado para trabalhar (sala)					
4. Ponto e internet banda larga					
5. Acesso à internet banda larga e computador com capacidade acima de 1 GB (giga bytes para utilização do S4):					
6. Impressora colorida.					
7. Equipamento multimídia					
8. Veiculo com fabricação acima de 2000 e em boas condições de uso.					
9. Disponibilidade para treinamento na metodologia e software S4, 16 h, dois dias em Curitiba.					
10. Disponibilidade para utilizar software do SESI/PR para execução dos relatórios.					
11. Possui equipamentos de segurança (calçado/protetor auricular/óculos /capacete/máscara) em boas condições para eng°e téc. Seg.					
12. Possui Dosímetro de acordo com a especificação técnica no anexo I-a					
13. Possui Decibelímetro de acordo com a especificação no anexo I-a .					
14. Possui Luxímetro de acordo com a especificação técnica no anexo I-a					
15. Possui Medidor de Stress Térmico de acordo com especificação no anexo I-a . * Ver OBS. Abaixo.					
16. Os equipamentos estão com os certificados de calibração em dia.					
17. Dimensionamento de horas técnicas atende o escopo e comprovados por reg. carteiras e/ou contratos.					
18. O acervo técnico comprova a experiência para o escopo.					

* Obs. O equipamento utilizado poderá ser alugado por ocasião das medições.

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO n.º 303/2011 PARA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS –PPRA E DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO).

ANEXO I – B ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PPRA

MEDIDOR DE PRESSÃO SONORA "DECIBELÍMETRO TIPO 2-	⇨ Display digital de cristal liquido de 3 ½ dígitos ⇨ Tipo: 2 conforme norma IEC-6 1672 ⇨ Escala: 30 a 140 dB ⇨ Precisão: + 1,5 dB ⇨ Resolução: 0,1 dB ⇨ Intrinsicamente seguro; Garantia de 12 meses ou mais ⇨ Treinamento operacional do equipamento; Assistência técnica permanente ⇨ Certificado de calibração emitido por laboratório rastreável pelo INMETRO ⇨ Microfone: capacitivo ou eletrolítico condensado ⇨ Escala: A e C ⇨ Resposta: lenta e rápida ⇨ Alimentação: bateria de 9V ⇨ Acessórios: calibrador acústico compatível com o equipamento
DOSÍMETRO DE RUÍDO (AUDIODOSÍMETRO)	⇨ Display digital de cristal liquido de 3 ½ dígitos ⇨ Intrinsecamente seguro ⇨ Tipo 1 ou 2 conforme norma ANSI S1.4 e ANSI S1.25 ⇨ Escala: 40 a 140 dB ⇨ Precisão: + 1,5 dB ⇨ Curva: A e C ⇨ Resposta: lenta e rápida ⇨ Manual de operação em português ⇨ Software para elaboração de relatórios e gráficos ⇨ Cabo para impressora serial ou paralela ⇨ Acessórios: calibrador acústico compatível com o equipamento ⇨ Taxa de duplicação de dose: 3 e 5 simultaneamente. ⇨ Capacidade de armazenamento e impressão dos dados ⇨ Treinamento operacional do equipamento ⇨ Maleta para transporte ⇨ Assistência técnica permanente ⇨ Garantia de 12 meses ou mais ⇨ Certificado de calibração emitido por laboratório rastreável pelo INMETRO

MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO	➪ Display de cristal liquido de 3 ½ dígitos ➪ Escala: - 50 ºC a <100 ºC ➪ Resolução: 0,1 ºC ➪ Precisão: + 0,1 ºC ➪ Alimentação: bateria alcalina recarregável ➪ Faixa de trabalho: 0 a ≥ 60 ºC ➪ Modulo sensor globo: esfera de cobre de 6 polegadas ➪ Modulo sensor bulbo úmido: haste com copo e cordão de pano ➪ Modulo sensor bulbo seco: haste para temperatura ambiente ➪ Acessórios: Frasco com água destilada, cordão de pano para bulbo úmido, tripé com regulagem de altura, maleta especial para transporte, manual de instruções em português, cabo de extensão.
LUXÍMETRO	➪ display de cristal líquido de 3 ½ dígitos ➪ escala: 0 a 50.000 Lux (3 Faixas) ➪ precisão: + 5% + 2 dígitos ➪ Sensor: foto diodo de silício ➪ Indicação de bateria fraca ➪ Alimentação: bateria de 9V ➪ Acessórios: Estojo, bateria e manual de instruções em português ➪ Temperatura de operação: 0 a 50oC
TERMO-HIGRO-ANEMOMETRO	➪ Display de cristal liquido de 4 dígitos ➪ Escala para umidade relativa: 5 a 95% ➪ Escala para temperatura: - 20º a +100ºC ➪ Precisão para fluxo de ar: : ± 1% de leitura ➪ Escalas: para fluxo de ar: 0,20 a 30 MPS ➪ Precisão para umidade relativa: : ± 2 de leitura ➪ Precisão para temperatura: : ± 0,3 ºC de leitura ➪ Resoluções: 0,01 MPS para fluxo de ar / 0,1 % para umidade relativa / 0,1 ºC para temperatura ➪ Faixa de trabalho: - 20 a +100 ºC ➪ Alimentação: bateria alcalina 9V ➪ Saída de dados padrão RS232C ➪ 01 peça Ponta de Fluxo de Ar/Temperatura ➪ 01 peça Ponta de Umidade/Temperatura ➪ Acessórios: Cabo com saída RS232C, Barras de extensão para até 1 metro, Cabo de conexão, maleta especial para transporte, manual de instruções em português, cabo de extensão. ➪ Certificado de calibração emitido por laboratório rastreável pelo INMETRO

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO n.º 303/2011 PARA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS –PPRA E DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO).

ANEXO I – C – MODELO DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE TECNICA

para elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO)

Questionamento	**Itens Verificados**				**Observações do Profissional**
	Pontuação				
	NA	**0**	**1**	**2**	
1. Local com ambiente adequado para trabalhar (sala)					
2. Documento Base do PCMSO e Relatório Anual do PCMSO do estabelecimento credenciado.					
3. Responsável técnico do PCMSO do estabelecimento: 4. CRM:					
5. Acesso à internet banda larga e computador com capacidade acima de 1 GB (giga bytes para utilização do S4):					
6. Disponibilidade para treinamento na metodologia e software S4, 16 h, dois dias em Curitiba.					
7. Disponibilidade para utilizar software do SESI/PR para execução dos relatórios.					
8. Certificado de especialista e/ou título de especialista dos médicos do trabalho que irão elaborar o documento base e coordenar o PCMSO. 9. CRM:					
10. Médicos do trabalho para elaboração do documento base e coordenação do PCMSO compatível com o número de vidas pelo qual serão responsáveis. Parâmetro 850 vidas por hora trabalhada.					
11. Equipe para convocação e monitoramento dos atendimentos dos trabalhadores.					
12. Equipe para cadastramento informatizado dos trabalhadores.					
13. O acervo técnico comprova a experiência para o escopo.					

Protocolo n.º 11/001894

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO n.º 303/2011 PARA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS –PPRA E DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO).

ANEXO I – D – PONTUAÇÃO DA CONFORMIDADE TECNICA

Para elaboração do Documento Base do PPRA e elaboração do Documento Base e Coordenação do PCMSO

Serviços	Itens verificados	Observações do Profissional			
		Pontuação			
		NA	0	1	2
Pontuação		Não se aplica	Inadequado	Parcialmente adequado	Adequado
Avaliação final			Prazo para adequação	Prazo para adequação	Aprovação direta

ANEXO II – MODELO DE CERTIFICAÇÃO SESI

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO SESI/PR

Credenciamento em Serviços de
Elaboração do Documento Base do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e
Elaboração do Documento Base
e
Coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)

Certificamos que a empresa_________________________________ ____está qualificada tecnicamente para prestar serviços de ___________________________ ao SESI/PR , uma vez que atende a todos os requisitos verificados em visita técnica realizada nesta data, de acordo com o Anexo ______ constante do regulamento para Elaboração do Documento Base do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais(PPRA) e Elaboração do Documento Base e Coordenação do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) nº ___/20__.

__________________, ______ de __________________ de ....

___________________________ ___________________________

Técnico/ responsável - SESI/PR Gerente da Unidade SESI/PR

ANEXO III – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

AO SETOR DE COMPRAS DO SESI/PR

A ______________________________________, com sede e foro na ___ (rua, bairro, etc) da cidade de __________________, Estado ___ por seu ___ (cargo) Sr(a). ___, que a esta subscreve, vem solicitar seu credenciamento para prestação de serviços de Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) no(s) município(s) de _____________.
Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Regulamento de Credenciamento para Elaboração do Documento Base do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Elaboração do Documento Base e Coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) nº. ___/ 20__, e seus anexos e ao Apêndice do Regulamento de Credenciamento para Elaboração do Documento Base do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Elaboração do Documento Base e Coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) nº ___/20__.

Atenciosamente,

Curitiba, de de ....

____

NOME E ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV – TERMO DE DECLARAÇÃO

AO SETOR DE COMPRAS DO SESI/PR

Ref.: Credenciamento para Elaboração do Documento Base do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Elaboração do Documento Base e Coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) N°___/20__

A Empresa ________________________, inscrita no CNPJ sob n.º ________________, Inscrição Estadual n.º ____________________ propõe a essa entidade o credenciamento para prestação de serviços de elaboração do documento base do programa de prevenção de riscos ocupacionais e elaboração do documento base e coordenação do programa de controle médico de saúde ocupacional, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

I) nos serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com material de consumo, instrumentais, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, deslocamentos, hospedagem, alimentação e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do credenciamento;

II) que os preços/taxa de administração contratados são justos e certos, podendo sofrer reajuste apenas nas hipóteses e condições previstas no instrumento contratual, cuja minuta conhecemos;

III) estamos cientes e de acordo que os pagamentos pelos serviços prestados serão resultantes de: valores brutos constantes nas tabelas constantes do **Apêndice do Regulamento Anexo XI** que rege este Credenciamento **deduzidos** os encargos legais neles previstos

IV) examinamos cuidadosamente o Regulamento do Credenciamento e seus anexos e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Regulamento do Credenciamento e a elas desde já nos submetemos.

V) que todas as cópias de documentos apresentados são fiéis aos originais.

______ de ______________ de ______

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO para Elaboração do Documento Base do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Elaboração do Documento Base e Coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)

TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO REGULAMENTO Nº ___/20XX
PROCESSO Nº. _______/20XX *(numeração do protocolo com os documentos do credenciado)*

Pelo presente instrumento de Termo de Credenciamento, de um lado, como **CREDENCIANTE**, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ sob nº.03.802.018/_________, com sede em ________, Paraná, sito à Rua _____________, nº. ________, e, de outro, como **CREDENCIADA,** ______________________**,** inscrita no CNPJ nº. ____________________, com sede na Rua _____________________________________, ambos por seus representantes legais ao final assinados, têm justo e acordado o adiante exposto, em cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

I – O objeto do presente Termo de Credenciamento refere-se à prestação de **serviços de Elaboração do Documento Base do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e serviços de Elaboração do Documento Base e Coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO),** constantes no Regulamento de Credenciamento nº. ___/20__, especificamente no(s) município(s) de _______________________.

II – É parte integrante deste Termo de Credenciamento o Regulamento de Credenciamento nº. ___ /20__ e seus Anexos e o **Apêndice do Regulamento de Credenciamento de Serviços de Elaboração do Documento Base do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e de Serviços de Elaboração do Documento Base e Coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO nº ___/20__ (Anexo XI)**, que contém as tabelas de preços dos serviços, objeto do referido Regulamento.
III – Em havendo conflito entre os termos do Regulamento e deste Termo de Credenciamento, prevalece o primeiro.

Parágrafo único: Este credenciamento terá como gestor ________________________, portador do CPF nº___________, pelo SESI.

CLÁUSULA SEGUNDA: FORMA

I – O presente Termo de Credenciamento, no concernente a seu objeto e demais implicações, foi autorizado pelo Diretor Superintendente do SESI/PR, no Processo Interno nº. ___/20__, consoante documentação respectiva, integrante deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da **CREDENCIADA:**

a) Atender aos clientes do SESI/PR, conforme celebrados nos **Acordos de Níveis de Serviços** (**Anexo VIII**);
b) Prestar serviços nas empresas e dependências da credenciada, conforme necessidade de demanda indicada pelo SESI/PR;
c) Emitir relatório mensal de produção conforme modelo (**Anexo VII**), antes da cobrança pelos serviços prestados, estando o pagamento condicionado à aprovação dos mesmos pelos profissionais de SST do SESI/PR e a entrega do(s) documento(s) do PPRA , PCMSO e PPPA (quando aplicável) ao SESI/PR; o encaminhamento do PPRA e PCMSO/PPPA à empresa cliente do SESI/PR será feita pelos profissionais de SST do SESI/PR;
d) Emitir nota fiscal mensal, especificando a Unidade do SESI/PR geradora do serviço, conforme citado no objeto, item 1.2, com o respectivo CNPJ, nos termos da Instrução Normativa MPS/SRP
03 /2005, cláusula I, indicando número de procedimentos/relatórios, pormenorizadamente;
e) Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias, trabalhistas inclusive ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para a área de Engenharia de Segurança no Trabalho;
f) Assumir as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do seu pessoal, quando necessário; bem como, as despesas de material de consumo, necessários ao cumprimento deste credenciamento,
g) Entregar, mensalmente, ao SESI/PR, juntamente com a fatura mensal, os documentos previstos no item 3.2 “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, bem como cópias das guias de recolhimento de FGTS do pessoal contratado pelo regime celetista, que porventura preste serviço ao SESI/PR, e o comprovante de pagamento de seus prestadores de serviços, bem como as respectivas retenções tributárias. Deverá apresentar ainda, comprovante de quitação junto ao INSS. A ausência de apresentação de qualquer um dos documentos referidos nesta alínea acarreta na retenção do pagamento, pelo SESI/PR, até regularização da documentação.
h) As responsabilidades em torno das questões ligadas a recursos humanos e pagamentos, relativos a obrigações trabalhistas e previdenciárias dos profissionais prestadores dos serviços, qualidade do material, equipamentos utilizados nos serviços de Elaboração do documento Base do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Elaboração do Documento Base e Coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) manutenção/conserto dos equipamentos utilizados para a realização dos serviços, serão exclusivas do credenciado;
i) O SESI/PR não se responsabilizará pelo credenciado no transporte e nenhum tipo de dano que possa ocorrer em unidades, equipamentos e mobiliários de terceiros;
j) Ter em suas instalações condições de acesso à internet banda larga e computador com capacidade acima de 1 GB(giga bytes) e impressora colorida;
k) Utilizar os Procedimentos e Instruções de Trabalho do Modelo SESI de SST e o Sistema SESI de Segurança e Saúde no Trabalho S4 software de gestão indicado pelo SESI/PR, quando assim solicitado pelo SESI/PR;
l) Antes do início da prestação de serviços, a credenciada deverá apresentar ao SESI/PR, na ocasião da visita de conformidade técnica, certificado de calibração dos equipamentos utilizados (dosímetro, decibelímetro, luxímetro, etc), bem como, as demais liberações de uso exigidas legalmente, pelos órgãos competentes;

m) A empresa deverá informar à Unidade do SESI/PR na qual estiver credenciada, todo dia 21 (vinte e um) de cada mês, a relação de atendimentos com os valores referentes aos serviços prestados **no período de 21 do mês anterior a 20 do mês corrente.** Após o SESI/PR aprovar o valor cobrado pelos serviços, que deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da informação do faturamento, **deverá ser emitida e entregue a Nota Fiscal de Prestação de Serviço até o dia 25 de cada mês**, o pagamento ocorrerá 15 dias após o recebimento do documento fiscal **na Unidade do SESI/PR.**
n) Fornecer aos seus funcionários designados para atender ao SESI/PR os equipamentos e materiais necessários a realização dos serviços, inclusive EPIs;
o) Participar de treinamentos técnicos/operacionais quando solicitado pelo SESI/PR.

São obrigações do **CONTRATANTE:**

a) Analisar e aprovar os relatórios de faturamento emitido pela credenciada no prazo máximo de **2 (dois)** dias úteis, após seu recebimento, observando-se o prazo estipulado no tópico 4, letra "m",do respectivo termo de credenciamento.
b) **Pagar às CREDENCIADAS os valores especificados no Apêndice deste regulamento de nº ___/20__(Anexo XI) até o décimo quinto dia do mês subseqüente** após a apresentação de nota fiscal, relatório identificando os procedimentos realizados e apresentação dos documentos previstos no item 3.2 “c”, “d”, “e”, “f ” e “g”, bem como cópias das guias de recolhimento de FGTS do pessoal contratado pelo regime celetista, que porventura preste serviço ao SESI/PR. A empresa deverá apresentar, mensalmente, o comprovante de pagamento de seus prestadores de serviços, bem como as respectivas retenções tributárias. Deverá apresentar, ainda, comprovante de quitação junto ao INSS. A ausência de apresentação de qualquer um dos documentos referidos nesta alínea acarreta na retenção do pagamento, pelo SESI/PR, até regularização da documentação.
c) Fornecer treinamento e suporte técnico no Modelo SESI SST aos credenciados e treinamento técnico operacional na utilização do software de gestão S4, mediante liberação de senha de acesso ao software.
d) A credenciada que, a pedido do SESI/PR, prestar seus serviços nas dependências das empresas, ou seja, in company, cujo local de atendimento estiver situado a mais de 30 km da Unidade do SESI/PR solicitante, será ressarcida no valor de R$ 0,90 (noventa centavos) por km excedente dos 30km, considerando, exclusivamente, a distância entre a unidade do SESI/PR e o local de atendimento, havendo também ressarcimento de valores relativos à pedágios.
e) Entregar os documentos do PPRA, PCMSO/PPPA (quando aplicável), relatório anual do PCMSO, relatório anual do PPPA (quando aplicável) elaborados pelos credenciados aos clientes indústria.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 12 meses**,** podendo qualquer empresa do ramo, durante este prazo e, desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, solicitar seu credenciamento. O prazo de vigência do Regulamento poderá ser prorrogado, a critério do **SESI/PR,** desde

que haja a devida publicação desta prorrogação. As conseqüentes e eventuais prorrogações dos instrumentos contratuais de credenciamento serão objeto de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

I – A empresa credenciada será paga proporcionalmente aos serviços efetivamente prestados, em conformidade com o constante no **Apêndice do Edital n° __/20__ do Regulamento de Cred enciamento de Serviços de Elaboração do Documento Base do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e de Elaboração do Documento Base e Coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional nº ___/20__(Anexo XI) ,** parte integrante deste Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA- PENALIDADES

I - A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento sujeitará a CREDENCIADA, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema FIEP por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas formas adiante especificadas:

> **a)** Será cabível pena de **multa** no percentual de 10% (dez por cento) da importância apurada durante os três últimos meses de vigência do Termo de Credenciamento, no caso de descumprimento total ou parcial do Termo de Credenciamento, ensejando, a critério do SESI/PR, a rescisão do ajuste.
>
> **b)** Se a empresa estiver credenciada há menos de três meses da ocorrência do descumprimento contratual total ou parcial justificador da aplicação da penalidade, será aplicada multa de **5%** (cinco por cento) da importância apurada no período de vigência contratual, ensejando, a critério do SESI/PR, a rescisão do ajuste.

II - A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.

III - Caberá a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual, a critério do SESI/PR ;

IV – Fica facultada a defesa prévia da contratada, no caso de descredenciamento ou aplicação de penalidades, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

I – O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, por qualquer uma das partes, bastando para tanto a notificação à parte contraria com antecedência de 30 (trinta) dias.

II – O presente termo de credenciamento poderá ser rescindido nas hipóteses de seu descumprimento, nos termos do item 8 do regulamento.

III – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurada a prévia e ampla defesa.

IV – A rescisão motivada por inadimplemento de uma das partes acarretará a esta a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

I – Os serviços credenciados poderão ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES

I – Este Termo de Credenciamento não implica nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário, tendo a **CREDENCIADA** responsabilidade única, exclusiva e total pelos serviços prestados, em nada correlacionado com o **SESI/PR**.

II – O SESI/PR não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária e decorrentes da execução do presente Termo de Credenciamento, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CREDENCIADA.

III – A CREDENCIADA manterá, durante toda a execução do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas para o credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

I – As partes elegem o Foro de Curitiba-PR para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Termo de Credenciamento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam todos os efeitos legais.

DATA: ___/___/_____

CONTRATANTE: (nome e cargo do gestor do contrato)

CREDENCIADA: (nome e cargo do gestor do contrato)

TESTEMUNHAS:

Nome :	**Nome :**
CPF:	**CPF:**

Protocolo n.º 11/001894

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO n.º 303/2011 PARA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS –PPRA E DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO).

ANEXO VI A - RELATORIO MENSAL DE PRODUÇÃO PPRA

Planilha de Controle para PPRA

EMPRESA CREDENCIADA: ______________________________

(1) Engenheiro de Segurança: ______________________________

(2) Técnicode Segurança: ______________________________

Mês/Ano:_______________

N.º	CNPJ	Empresa	Município	Data do início Credenciamento	N.º de Funcionários	Nº GAS	Grau de Risco	Data entrega
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								

OBS.:....

Protocolo n.º 11/001894

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO n.º 303/2011 PARA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS –PPRA E DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO).

ANEXO VI B - RELATORIO MENSAL DE PRODUÇÃO PCMSO

SESI | **Planilha de controle para PCMSO**

EMPRESA CONTRATADA: ______________________________
(1) Médico do Trabalho Coordenador: ______________________________
(2) Técnico / Auxiliar de Enfermagem: ______________________________

Mês/Ano:________________

N.º	CNPJ	Empresa	Município	Data do início do Termo de Credenciamento	N.º de Funcionários	Grau de Risco	CNAE	PPPA emitido	Distância (km)	Tempo (min)
01										
02										
03										
04										
05										
06										
07										
08										
09										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23										
24										
	Total									

Protocolo n.º 11/001894

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO n.º 303/2011 PARA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS –PPRA E DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO).

ANEXO VII - ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS PPRA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais **(PPRA)** .... na (*nome da empresa Cliente do SESI*)

ACORDO DE NIVEIS DE SERVIÇO

Responsabilidade da (nome da empresa Credenciada):

-

a) Disponibilizar engenheiro de segurança e técnico de segurança habilitados para elaborar os Programas de Prevenção de Riscos Ambientais(PPRA) e participar do treinamento técnico / operacional nos procedimentos do modelo SESI SST e software de gestão S4 .

b) Os técnicos, munidos dos equipamentos, devem apresentar-se na empresa (nome da empresa Cliente SESI) , portando equipamentos de segurança individual (EPI) e identificado com seu nome e a inscrição "à serviço do SESI/PR", e RG .

c) Cabe aos técnicos realizarem as avaliações na empresa e fazer a entrega do PPRA ao SESI, devidamente assinado pelos profissionais, em até (trinta) dias da visita inicial na empresa.

d) Disponibilizar Engenheiro de Segurança para entregar, protocolar e apresentar duas cópias do PPRA ao SESI para posterior entrega de uma das cópias à (nome da empresa cliente do SESI) e arquivamento da outra cópia na Unidade do SESI.

e) Disponibilizar engenheiro e técnico de segurança para analisar PPRA vigente do cliente SESI e adaptar à metodologia SESI para inserção de dados no S4.

f) Assumir a responsabilidade pelas informações necessárias ou solicitadas por autoridades referentes aos serviços e atendimentos da (nome da empresa cliente do SESI).

Responsabilidades do SESI:

a) Monitorar o cadastramento das empresas e trabalhadores no Sistema S4.

b) Receber da (nome da empresa Credenciada) e validar o documento base do PPRA.

c) Entregar, protocolar e apresentar PPRA e relatórios à (nome da empresa Cliente SESI),

d) Acompanhar e monitorar os relatórios elaborados pelos credenciados para os clientes do SESI via devolutiva no sistema S4.

Responsabilidades da Empresa cliente SESI:

a) Fornecer ao credenciado a relação nominal dos trabalhadores, imediatamente após a assinatura da proposta comercial, contendo obrigatoriamente as seguintes informações do trabalhador(nome completo; RG; data de nascimento; sexo; município; estado civil; NIT (PIS/PASEP); data de admissão; setor; cargo com o código brasileiro de ocupação (CBO/MTE); função). Estas informações são necessárias para que a (nome da empresa Credenciada) elabore o PPRA.

b) Fornecer ao credenciado o PPRA vigente permitindo inserção de dados no S4 para elaboração do PPRA no modelo SESI.

Protocolo n.º 11/001894

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO n.º 303/2011 PARA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS –PPRA E DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO).

(Caso haja mais algum detalhe, por menor que seja, deverá constar nas responsabilidades).

Este acordo firmado entre as partes tem validade a partir de sua data de assinatura até a finalização do serviço descrito neste acordo. Está em conformidade com o Termo de Credenciamento número ____/20XX já estabelecido entre as partes e representa o acordo comum entre elas para reger o nível de eficiência dos serviços credenciados.

A mínima alteração em eficiência, uso ou qualquer outra informação somente terá validade após a alteração e assinatura, deste acordo entre as partes e de comum acordo.

As partes abaixo assinadas aceitam os termos aqui descritos e oferecidos, como regra de fornecimento, aceitando estes indicadores como validadores para penalidades e multa em caso de falhas no fornecimento, previstas no regulamento para o credenciamento de prestadores de Serviços de Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

________________________	________________________
Assinatura do Credenciado	**Assinatura do SESI/PR**

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO n.º 303/2011 PARA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS –PPRA E DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO).

ANEXO VIII - ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS PCMSO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (*nome da empresa Cliente do SESI*)

Responsabilidade da *(nome da empresa Credenciada – credenciamento externo ou interno):*

a) Disponibilizar Médico do Trabalho Coordenador habilitado a elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional para treinamento e suporte técnico nos procedimentos e instruções de trabalho do Modelo SESI SST e treinamento técnico e operacional na utilização do Sistema SESI de Segurança e Saúde no Trabalho software de gestão S4.

b) Disponibilizar Médico do Trabalho Coordenador para analisar documentos do PCMSO/PPPA/PPRA/PCMAT anteriores existentes na empresa.

c) Disponibilizar Médico do Trabalho Coordenador para realizar visita técnica de identificação de perigos/fatores de risco existentes no ambiente de trabalho da empresa Cliente SESI e de possíveis impactos à saúde dos trabalhadores. O Médico do Trabalho Coordenador deve apresentar-se na empresa (nome da empresa Cliente SESI) na Rua ________________________, nº, ____Bairro_____________ , na Cidade de ______________, às ______horas do dia (dia/mês/ano), portando jaleco com crachá identificando com seu nome, e com a inscrição: "à serviço do SESI/PR".

d) Manter contato com equipe de segurança da credenciada para negociar a elaboração dos GAS nos casos da (nome da empresa Cliente SESI) solicitar somente execução do PCMSO, quando a Unidade do SESI não puder absorver esta demanda.

e) Disponibilizar Médico do Trabalho para elaborar o PCMSO da (nome da empresa Cliente SESI), de acordo com a legislação vigente, especificamente a Portaria nº. 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho e Emprego – Norma Regulamentadora nº. 7 e o anexo I (do Quadro II) desta mesma norma para as empresas com trabalhadores expostos a níveis de pressão sonora elevados atendendo os procedimentos e instruções de trabalho do Modelo SESI em Segurança e Saúde no Trabalho.

f) Disponibilizar Médico do Trabalho Coordenador para determinar os exames de auxílio diagnóstico relacionados aos riscos/perigos e definir a grade de exames médicos ocupacionais para cada GAS no S4 (tomar como referência as tabelas de índices biológicos de exposição para agentes químicos (ACGIH e NR7 Quadro I e II) e Tabela de correlação CID/CNAE, Decreto nº. 6.957. de 09 de setembro de 2009.

g) Disponibilizar Médico do Trabalho Coordenador para determinar os exames de qualidade de vida definidos em conjunto com a empresa. Tomar como referência os fatores de risco para doenças não transmissíveis para o perfil dos trabalhadores da empresa, como também os CID definidos como relacionados com o CNAE da empresa – Lista C CID/CNAE, Decreto Nº. 6.957, de 9 de setembro de 2009, disponibilizado no S4.

h) Disponibilizar Médico do Trabalho Coordenador para entregar, protocolar e apresentar o documento base do PCMSO e documento base do PPPA (quando aplicável) à (nome da empresa Cliente SESI).

i) Disponibilizar Médico do Trabalho Coordenador e Equipe de Enfermagem para acompanhamento e monitoramento das ações decorrentes do PCMSO/PPPA à (nome da empresa Cliente SESI).

j) Disponibilizar Médico do Trabalho da (nome da empresa Credenciada) para elaborar relatório anual do

PCMSO e relatório anual do PPPA (quando aplicável) no final da vigência do programa, analisando e fazendo comentários antes de entregá-lo à (nome da empresa Cliente SESI).

k) Assumir a responsabilidade pelas informações necessárias ou solicitadas por autoridades constituídas referentes aos serviços e atendimentos da (nome da empresa Cliente SESI),

l) Informar via devolutiva no sistema S4 a entrega dos documentos PCMSO/PPPA**,** relatório anual do PCMSO e do PPPA, e relatório epidemiológico elaborados pelos credenciados aos clientes indústria.

Responsabilidades do SESI:

a) Monitorar o cadastramento das empresas e trabalhadores no Sistema S4.

b) Monitorar a entrega, protocolo, e apresentação do documento base do PCMSO e documento base do PPPA à (nome da empresa Cliente SESI),

c) Monitorar a entrega, protocolo, e apresentação do relatório anual do PCMSO e relatório anual do PPPA à (nome da empresa Cliente SESI).

e) Verificar o acompanhamento e monitoramento dos relatórios elaborados pelos credenciados para clientes indústria via devolutiva no sistema S4.

Responsabilidade da Empresa cliente SESI:

a) Fornecer para (nome da empresa Credenciada) a relação nominal dos trabalhadores, imediatamente após a assinatura da proposta comercial, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo; RG; data de nascimento; sexo; município; estado civil; número de inscrição do trabalhador – NIT (PIS/PASEP); data de admissão; setor; cargo com o código brasileiro de ocupação (CBO/MTE); função. Estas informações são necessárias para que a (nome da empresa Credenciada) elabore o PCMSO/PPPA (quando aplicável).

b) Fornecer ao Médico do Trabalho Coordenador da (nome da empresa Credenciada) para análise, os documentos do PCMSO/PPPA/PPRA/PCMAT anteriores existentes na empresa.

c) Fornecer para (nome da empresa Credenciada) o PPRA vigente permitindo inserção de dados no S4 para elaboração do PCMSO/PPPA.

Este acordo firmado entre as partes tem validade a partir de sua data de assinatura até finalização do serviço descrito neste Acordo, e está em conformidade com o Termo de Credenciamento número ____/20__ já estabelecido entre as partes, e representa o acordo comum entre elas para reger o nível de eficiência dos serviços credenciados.

A mínima alteração em eficiência, uso ou qualquer outra informação somente terá validade após a alteração, e assinatura, deste acordo entre as partes e de comum acordo.

As partes abaixo assinadas aceitam os termos aqui descritos e oferecidos, como regra de fornecimento, aceitando estes indicadores como validadores para penalidades e multa em caso de falhas no fornecimento, previstas no regulamento para o credenciamento de prestadores de Serviço de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO número 303/2011, do SESI/PR.

______________________________ ______________________________

Assinatura do Credenciado **Assinatura do SESI/PR**

DATA:

Protocolo n.º 11/001894

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO n.º 303/2011 PARA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS –PPRA E DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO).

ANEXO IX – ENDEREÇOS DAS UNIDADES DO SESI

CIDADE	ENDEREÇO DAS UNIDADES	DDD	TELEFONE
	CTBA/REGIÃO METROPOLITANA		
CIC	Rua Senador Accioly Filho, 250 CIC CEP: 81310-000	41	3212-1800
Campo Largo	Rua Rui Barbosa, 868 Centro CEP: 83601-140	41	3291-8400
Rio Negro	Rua Severo de Almeida, 954 Bom Jesus CEP: 83880-000	41	3641-6400
Quatro Barras	Avenida Dom Pedro II, 740 Centro CEP: 83420-000	41	3671-8350
São José dos Pinhais	Rua Maria Helena, 707 Vila Heitor CEP: 83005-480	41	3299-6300
Araucária	Rodovia do Xisto, Marginal, Estação BR 476 N°5.815 CEP:83705-740	41	3641-8650
Rio Branco do Sul	Avenida Santos Dumont, s/nº Tacaniça CEP: 83540-000	41	3652-8100
	CAMPOS GERAIS		
Ponta Grossa	Avenida João Manoel dos Santos Ribas, 405 Centro CEP: 84051-410	42	3219-5000
Guarapuava	Rua Coronel Lustosa, 1736 Batel CEP: 85015-340	42	3623-1781
Irati	Rua Coronel Emílio Gomes, 03 Centro CEP: 84500-000	42	3421-4850
Telêmaco Borba	Rua Vidal de Negreiros, 225 Centro CEP: 84261-560	42	3271-4800
União da Vitória	Rua Marechal Deodoro, 70 Centro CEP: 84600-000	42	3521-3900
São Mateus do Sul	Avenida Ozi Mendonça Delina, 1186 Centro CEP: 83900-000	42	3532-5449
	NORTE		
Arapongas	Avenida Maracanã, 3260 Vila Araponguinha CEP: 86705-280	43	3275-8750
Apucarana	Avenida Aviação, 1851 Jardim Aeroporto CEP: 86812-470	43	3420-5300
Bandeirantes	Rodovia BR 369 KM 57 CEP: 86360-000	43	3542-8300
Londrina	Rua Deputado Fernando Ferrari, 160 Jardim Bancários CEP: 86062-030	43	3294-5200
Sto Antonio da Platina	Rodovia BR 153 KM 40 CEP: 86430-000	43	3534-8150
	NOROESTE		
Cianorte	Travessa 1, 63 Parque Industrial CEP: 87200-000	44	3619-5800
Umuarama	Rodovia PR 489, N°1400, Jardim Universitá rio CEP:87508-210	44	3626-8478
Campo Mourão	Rodovia BR 272, KM 01 Parque Industrial CEP:87306-010	44	3524-1499
Maringá	Rua Antonio Carniel, 499 Zona 5 CEP: 87015-330	44	3218-5650
	OESTE/SUDOESTE		
Cascavel	R Doutor Heitor Stocler de França, 160 Jd Maria Luiza CEP 85807-290	45	3220-5402
Toledo	Rua do Cedro, 873 Vila Operária CEP: 85909-625	45	3379-6100
M. Cândido Rondon	Avenida Rio Grande do Sul, 3133 Parque Industrial CEP: 85960-000	45	3254-1269
Pato Branco	Rua Xingú, 833 Amadori CEP: 85502-090	46	3220-5500
Francisco Beltrão	Rua União da Vitória, 66 Miniguaçu CEP: 85605-040	46	3520-5550
Foz do Iguaçu	Rua Araucária, 58 Vila A CEP: 85866-460	45	3576-8600
Terra Roxa	Rua Ricardo França Triches, 293 Centro CEP 85990-000	44	3645-3572

ANEXO X – CONTRATO DE COMODATO

C.C. n º ___/20XX
PROCESSO Nº ______/20XX

CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ E ____.

Pelo presente Contrato de Comodato, de um lado como **COMODANTE, SESI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º ___________________________, com sede em Curitiba - PR, na Avenida Cândido de Abreu, n.º 200, Centro Cívico e, de outro, como **COMODATÁRIO,**____, inscrito no CNPJ/MF sob n.º___________________, com sede em __________- PR, na Rua ______________, n.º _____, por seus representantes legais ao final assinados, têm justo e acordado o adiante exposto em cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FORMA

O presente Comodato, devidamente autorizado pela autoridade competente do (SESI/PR), reger-se-á pelo seu conteúdo específico e pelos arts. 579 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

O **COMODANTE** cede em comodato ao **COMODATÁRIO** os bens constantes do **Anexo I**, parte integrante deste instrumento.

Parágrafo Único: É perfeito o estado de conservação e uso dos bens especificados no **ANEXO I** do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: NATUREZA JURÍDICA

O Comodato ajustado pelo presente instrumento reveste-se das características legais existentes, especialmente as da gratuidade, fixação de prazo, transferência de posse do objeto contratual, com reserva de domínio ao **COMODANTE**, dada à natureza infungível do bem comodato.

Desta forma, os riscos do objeto do Comodato ficam sob a responsabilidade do **COMODATÁRIO**, que por ele responde de todo, salvo na hipótese de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, havendo interesse das partes, mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Único: Assegura-se às partes a possibilidade de rescisão unilateral do presente ajuste, bastando, para tanto, a comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

a- guardar e conservar os bens cedidos em comodato;

b - restituir os bens, findo o prazo, na forma preceituada em lei, tal qual os recebeu, na sua própria individualidade;

c - responder por todas as despesas com o uso e manutenção do objeto contratual, sem direito a reembolso;

d - assumir e responder pelos riscos contratuais, salvo força maior ou caso fortuito;

e - responder pela mora do atraso na restituição do objeto, incorrendo, na hipótese, em débito de natureza locatícia;

f - reparar, imediatamente, quaisquer danos causados pela utilização dos bens;

g - abrir mão, em favor do **COMODANTE**, de todos os melhoramentos que venham a ser incorporados ao objeto;

Parágrafo Único**: A inobservância das obrigações referidas, além de acarretar as conseqüências previstas, obriga a** COMODATÁRIA **às perdas e danos decorrentes.**

CLÁUSULA SEXTA: GESTOR

O SESI designa neste ato, ____________________, para atuar na condição de gestor do **COMODATARIO** tornando-se responsável por acompanhar a execução do objeto deste contrato, mantendo relacionamento direto com o **COMODANTE.**

CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O **COMODATÁRIO** assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao **COMODANTE** ou terceiros, por si ou seus prepostos, no cumprimento do ora contratado, isentado-se o **COMODANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

II - O presente contrato, além de seu conteúdo específico, reger-se-á pelas disposições legais existentes, apropriadas à natureza jurídica do ora pactuado.

III - Para dirimir qualquer dúvida acaso verificada na execução do presente instrumento, as partes contratantes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana da Curitiba-Paraná, com expressa e bilateral renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

E por assim haverem livremente acordado, as partes assinam o presente em três vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Curitiba, de de 20XX.

Diretor de Administração e Controle SESI
COMODANTE

NOME
COMODATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome: **CPF:**	**Nome:** **CPF:**

Protocolo n.º 11/001894

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO n.º 303/2011 PARA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS –PPRA E DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO).

ANEXO X – ANEXO I AO CONTRATO DE COMODATO

Processo nº : _____/20XX
Comodato nº : _____/20XX
Início : __/__/____
Término : __/__/____

COMODANTE: SESI - Departamento Regional do Paraná - CNPJ/MF sob n.º _______________

COMODATÁRIO:

QUANT.	N.º Patrimônio	DESCRIÇÃO DO BEM

Curitiba, de de 20XX.

Diretor de Administração e Controle SESI
COMODANTE

NOME
COMODATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Protocolo n.º 11/001894

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO n.º 303/2011 PARA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS –PPRA E DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO).

ANEXO XI - TABELAS DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

LOTE 1 - REGIONAL CURITIBA E METROPOLITANA

TABELA
CIC; São Jose dos Pinhais; Quatro Barras; Campo largo; Araucaria

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- valor unitário			
PPRA - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios e **PCMSO** - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – valor per capita/mês			**VALOR R$**
até 19º trabalhador **R$ 13,50**	Do 20º ao 49º trabalhador **R$ 7,50**	Do 50º ao 99º trabalhador **R$ 3,50**	A partir do 100º **R$ 1,00**

Valor mínimo anual de R$ 222,00 por indústria

TABELA Rio Branco

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- valor unitário			
PPRA - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios e **PCMSO** - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – valor per capita/mês			**VALOR R$**
até 19º trabalhador **R$ 13,34**	Do 20º ao 49º trabalhador **R$ 7,34**	Do 50º ao 99º trabalhador **R$ 3,34**	A partir do 100º **R$ 0,84**

Valor mínimo anual de R$ 220,00 por indústria

TABELA Rio Negro

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- valor unitário			
PPRA - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios e **PCMSO** - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – valor per capita/mês			**VALOR R$**
até 19º trabalhador **R$ 13,64**	Do 20º ao 49º trabalhador **R$ 7,64**	Do 50º ao 99º trabalhador **R$ 3,64**	A partir do 100º **R$ 1,12**

Valor mínimo anual de R$ 223,50 por indústria

TABELA Paranaguá

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- valor unitário			
PPRA - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios e **PCMSO** - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – valor per capita/mês			**VALOR R$**
até 19º trabalhador **R$ 13,40**	Do 20º ao 49º trabalhador **R$ 7,40**	Do 50º ao 99º trabalhador **R$ 3,40**	A partir do 100º **R$ 0,92**

Valor mínimo anual de R$ 221,00 por indústria

Protocolo n.º 11/001894

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO n.º 303/2011 PARA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS –PPRA E DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO).

LOTE 2 – REGIONAL CAMPOS GERAIS

TABELA Ponta Grossa

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- valor unitário			
PPRA - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios e **PCMSO** - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – valor per capita/mês			**VALOR R$**
até 19º trabalhador **R$ 13,60**	Do 20º ao 49º trabalhador **R$ 7,60**	Do 50º ao 99º trabalhador **R$ 3,60**	A partir do 100º **R$ 1,08**

Valor mínimo anual de R$ 223 por indústria

TABELA Irati

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- valor unitário			
PPRA - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios e **PCMSO** - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – valor per capita/mês			**VALOR R$**
até 19º trabalhador **R$ 13,60**	Do 20º ao 49º trabalhador **R$ 7,60**	Do 50º ao 99º trabalhador **R$ 3,60**	A partir do 100º **R$ 1,08**

Valor mínimo anual de R$ 223 por indústria

TABELA São Mateus do Sul

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- valor unitário			
PPRA - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios e **PCMSO** - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – valor per capita/mês			**VALOR R$**
até 19º trabalhador **R$ 13,60**	Do 20º ao 49º trabalhador **R$ 7,60**	Do 50º ao 99º trabalhador **R$ 3,60**	A partir do 100º **R$ 1,08**

Valor mínimo anual de R$ 223 por indústria

TABELA Guarapuava

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- valor unitário			
PPRA - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios e **PCMSO** - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – valor per capita/mês			**VALOR R$**
até 19º trabalhador **R$ 13,40**	Do 20º ao 49º trabalhador **R$ 7,40**	Do 50º ao 99º trabalhador **R$ 3,40**	A partir do 100º **R$ 0,91**

Valor mínimo anual de R$ 221 por indústria

Protocolo n.º 11/001894

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO n.º 303/2011 PARA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS –PPRA E DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO).

TABELA União da Vitória

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- valor unitário			
PPRA - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios e **PCMSO** - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – valor per capita/mês			**VALOR R$**
até 19º trabalhador **R$ 13,40**	Do 20º ao 49º trabalhador **R$ 7,40**	Do 50º ao 99º trabalhador **R$ 3,40**	A partir do 100º **R$ 0,92**

Valor mínimo anual de R$ 221 por indústria

TABELA Telêmaco Borba

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- valor unitário			
PPRA - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios e **PCMSO** - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – valor per capita/mês			**VALOR R$**
até 19º trabalhador **R$ 13,40**	Do 20º ao 49º trabalhador **R$ 7,40**	Do 50º ao 99º trabalhador **R$ 3,40**	A partir do 100º **R$ 0,92**

Valor mínimo anual de R$ 221 por indústria

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO n.º 303/2011 PARA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS –PPRA E DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO).

LOTE 3 – REGIONAL NORTE

TABELA Londrina

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- valor unitário			
PPRA - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios e **PCMSO** - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – valor per capita/mês			**VALOR R$**
até 19º trabalhador **R$ 13,84**	Do 20º ao 49º trabalhador **R$ 7,84**	Do 50º ao 99º trabalhador **R$ 3,84**	A partir do 100º **R$ 1,34**

Valor mínimo anual de R$ 226,00 por indústria

TABELA Arapongas

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- valor unitário			
PPRA - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios e **PCMSO** - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – valor per capita/mês			**VALOR R$**
até 19º trabalhador **R$ 13,40**	Do 20º ao 49º trabalhador **R$ 7,40**	Do 50º ao 99º trabalhador **R$ 3,40**	A partir do 100º **R$ 0,92**

Valor mínimo anual de R$ 221,00 por indústria

TABELA Apucarana

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- valor unitário			
PPRA - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios e **PCMSO** - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – valor per capita/mês			**VALOR R$**
até 19º trabalhador **R$ 13,78**	Do 20º ao 49º trabalhador **R$ 7,76**	Do 50º ao 99º trabalhador **R$ 3,76**	A partir do 100º **R$ 1,26**

Valor mínimo anual de R$ 225,00 por indústria

TABELA Bandeirantes

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- valor unitário			
PPRA - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios e **PCMSO** - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – valor per capita/mês			**VALOR R$**
até 19º trabalhador **R$ 12,92**	Do 20º ao 49º trabalhador **R$ 6,92**	Do 50º ao 99º trabalhador **R$ 2,92**	A partir do 100º **R$ 0,42**

Valor mínimo anual de R$ 215,00 por indústria

Protocolo n.º 11/001894

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO n.º 303/2011 PARA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS –PPRA E DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO).

TABELA Santo Antônio da Platina

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- valor unitário			
PPRA - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios e **PCMSO** - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – valor per capita/mês			**VALOR R$**
até 19º trabalhador **R$ 12,92**	Do 20º ao 49º trabalhador **R$ 6,92**	Do 50º ao 99º trabalhador **R$ 2,92**	A partir do 100º **R$ 0,42**

Valor mínimo anual de R$ 215 por indústria

LOTE 4 – REGIONAL NOROESTE

TABELA Maringá

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- valor unitário			
PPRA - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios e **PCMSO** - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – valor per capita/mês			**VALOR R$**
até 19º trabalhador **R$ 13,40**	Do 20º ao 49º trabalhador **R$ 7,40**	Do 50º ao 99º trabalhador **R$ 3,40**	A partir do 100º **R$ 0,92**

Valor mínimo anual de R$ 221,00 por indústria

TABELA Cianorte

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- valor unitário			
PPRA - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios e **PCMSO** - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – valor per capita/mês			**VALOR R$**
até 19º trabalhador **R$ 13,40**	Do 20º ao 49º trabalhador **R$ 7,40**	Do 50º ao 99º trabalhador **R$ 3,40**	A partir do 100º **R$ 0,92**

Valor mínimo anual de R$ 221,00 por indústria

TABELA Umuarama

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- valor unitário			
PPRA - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios e **PCMSO** - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – valor per capita/mês			**VALOR R$**
até 19º trabalhador **R$ 13,40**	Do 20º ao 49º trabalhador **R$ 7,40**	Do 50º ao 99º trabalhador **R$ 3,40**	A partir do 100º **R$ 0,92**

Valor mínimo anual de R$ 221,00 por indústria

TABELA Campo Mourão

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- valor unitário			
PPRA - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios e **PCMSO** - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – valor per capita/mês			**VALOR R$**
até 19º trabalhador **R$ 13,40**	Do 20º ao 49º trabalhador **R$ 7,40**	Do 50º ao 99º trabalhador **R$ 3,40**	A partir do 100º **R$ 0,92**

Valor mínimo anual de R$ 221,00 por indústria

TABELA Paranavaí

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- valor unitário	
PPRA - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios e **PCMSO** - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – valor per capita/mês	**VALOR R$**

até 19º trabalhador	Do 20º ao 49º trabalhador	Do 50º ao 99º trabalhador	A partir do 100º
R$ 13,40	**R$ 7,40**	**R$ 3,40**	**R$ 0,92**

Valor mínimo anual de R$ 221,00 por indústria

Protocolo n.º 11/001894

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO n.º 303/2011 PARA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS –PPRA E DO DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO).

LOTE 5 – REGIONAL OESTE / SUDOESTE

TABELA Cascavel

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- valor unitário			
PPRA - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios e **PCMSO** - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – valor per capita/mês			**VALOR R$**
até 19º trabalhador **R$ 14,00**	Do 20º ao 49º trabalhador **R$ 8,00**	Do 50º ao 99º trabalhador **R$ 4,00**	A partir do 100º **R$ 1,50**

Valor mínimo anual de R$ 228,00 por indústria

TABELA Toledo e Terra Roxa

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- valor unitário			
PPRA - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios e **PCMSO** - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – valor per capita/mês			**VALOR R$**
até 19º trabalhador **R$ 12,50**	Do 20º ao 49º trabalhador **R$ 6,40**	Do 50º ao 99º trabalhador **R$ 2,40**	A partir do 100º **R$ 0,20**

Valor mínimo anual de R$ 210,00 por indústria

TABELA Marechal Cândido Rondon

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- valor unitário			
PPRA - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios e **PCMSO** - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – valor per capita/mês			**VALOR R$**
até 19º trabalhador **R$ 13,40**	Do 20º ao 49º trabalhador **R$ 7,40**	Do 50º ao 99º trabalhador **R$ 3,40**	A partir do 100º **R$ 0,92**

Valor mínimo anual de R$ 221,00 por indústria

TABELA Pato Branco

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- valor unitário			
PPRA - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios e **PCMSO** - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – valor per capita/mês			**VALOR R$**
até 19º trabalhador **R$ 13,16**	Do 20º ao 49º trabalhador **R$ 7,16**	Do 50º ao 99º trabalhador **R$ 3,16**	A partir do 100º **R$ 0,66**

Valor mínimo anual de R$ 221,00 por indústria

TABELA Francisco Beltrão

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- valor unitário			
PPRA - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios e **PCMSO** - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – valor per capita/mês			**VALOR R$**
até 19º trabalhador **R$ 13,16**	Do 20º ao 49º trabalhador **R$ 7,16**	Do 50º ao 99º trabalhador **R$ 3,16**	A partir do 100º **R$ 0,66**

Valor mínimo anual de R$ 221,00 por indústria

TABELA Ampere

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- valor unitário			
PPRA - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios e **PCMSO** - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – valor per capita/mês			**VALOR R$**
até 19º trabalhador **R$ 13,16**	Do 20º ao 49º trabalhador **R$ 7,16**	Do 50º ao 99º trabalhador **R$ 3,16**	A partir do 100º **R$ 0,66**

Valor mínimo anual de R$ 221,00 por indústria

TABELA Palmas

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- valor unitário			
PPRA - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios e **PCMSO** - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – valor per capita/mês			**VALOR R$**
até 19º trabalhador **R$ 13,40**	Do 20º ao 49º trabalhador **R$ 7,40**	Do 50º ao 99º trabalhador **R$ 3,40**	A partir do 100º **R$ 0,92**

Valor mínimo anual de R$ 221,00 por indústria

TABELA Dois Vizinhos

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- valor unitário			
PPRA - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios e **PCMSO** - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – valor per capita/mês			**VALOR R$**
até 19º trabalhador **R$ 13,40**	Do 20º ao 49º trabalhador **R$ 7,40**	Do 50º ao 99º trabalhador **R$ 3,40**	A partir do 100º **R$ 0,92**

Valor mínimo anual de R$ 221,00 por indústria

TABELA Foz do Iguaçu

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- valor unitário	

PPRA - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios e **PCMSO** - elaboração, acompanhamento, monitoramento e entrega de relatórios			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – valor per capita/mês			**VALOR R$**
até 19º trabalhador **R$ 13,40**	Do 20º ao 49º trabalhador **R$ 7,40**	Do 50º ao 99º trabalhador **R$ 3,40**	A partir do 100º **R$ 0,92**

Valor mínimo anual de R$ 221,00 por indústria